



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
**CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 124/2023**

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 124/2023, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a “Semana do Brigadista”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, bem como a espécie normativa está de acordo com o que se exige para a matéria.

Por outro lado, no que concerne à ressalva pontuada pela r.Procuradora da Casa, no sentido da ilegalidade do art.2º da propositura, concordo com o entendimento exarado no parecer jurídico.

Portanto, entendo que a propositura é legal e constitucional, exceto quanto ao art.2º, sobre o qual recomendo pela apresentação de emenda supressiva para saneamento da ilegalidade

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria, exceto quanto ao art.2º, que recomendo apresentação de emenda supressiva para saneamento da ilegalidade.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.



Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente e Relator**

Wellington Felipe Santos Rezende  
**Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003300360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.